



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE

A aquisição de material elétrico em favor do 6º Batalhão de Comunicações, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, será realizada por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Além disso, o primeiro procedimento adotado foi a Dispensa Eletrônica de nº 81/2023. Porém, ao término deste procedimento, percebeu-se que não houveram propostas válidas, conforme Relatório da Dispensa Eletrônica em anexo ao processo.

Ainda, a dispensa por valor não ultrapassará os limites previstos no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Deste modo, justifica-se a aquisição do material junto à empresa **DIGITRON MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.139.482/0001-65** por ter apresentado o menor valor orçado e demonstrado compatibilidade com os valores de mercado, conforme orçamentos anexados ao Processo.

Quartel em Bento Gonçalves, RS, 27 de junho de 2023.

DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO – Cel
Ordenador de Despesas do 6º B Com